

DECRETO N.º 20.203, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982*Revoga o decreto que especifica*

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 19.717, de 8 de outubro de 1982.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 20.204, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982

Classifica funções de serviço público da Secretaria de Esportes e Turismo, para efeito, de atribuição de "pro-labore"

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição de "pro-labore" de que trata o artigo 28, da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, ficam classificadas as funções de serviço público, abaixo relacionadas, da Secretaria de Esportes e Turismo, previstas no Decreto n.º 4.093, de

26 de julho de 1974, nas referências adiante indicadas, da Escala de Vencimentos 4, a que alude a Lei Complementar n.º 247, de 6 de abril de 1981:

I — na referência "9", 01 (uma) função de serviço público de Diretor Técnico (Divisão Nivel I), destinada à Divisão de Operações e Atividades da Coordenadoria de Turismo;

II — na referência "8", 01 (uma) função de serviço público de Diretor (Divisão Nivel II), destinada à Divisão de Administração da Coordenadoria de Turismo;

Artigo 2.º — O Secretário de Esportes e Turismo, por meio de ato específico, fixará os valores dos "pro-labore", a serem pagos aos funcionários ou servidores que estejam desempenhando ou venham a desempenhar as funções de serviço público classificadas no artigo anterior.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Abdo Antonio Hadade, Secretário de Esportes e Turismo

Alberto Brandão Muylaert, Secretário da Administração

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário:
CALIM EID

DECRETO DE 20-12-82

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, autoriza o funcionamento das repartições públicas estaduais, nos dias 24 e 31 do corrente mês, no horário das 9 às 12 horas.

Despachos do Governador, de 20-12-82

Nos processos abaixo indicados, sobre benefícios da Lei 1890-78, a participantes da Revolução Constitucionalista de 1932: "A vista da conclusão a que chegou a Comissão Especial, constituída pelo decreto de 12-9-79, em relatório acolhido pelo ilustre Titular da Pasta da Promoção Social, defiro os pedidos formulados com base na Lei 1890-78, pelos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, abaixo relacionados, de pensão mensal vitalícia e intransferível no valor correspondente ao padrão 1-A, da T-II, da Escala de Vencimentos a que se refere o art. 1.º, da L.C. 229-80:

SPS — 28.612-79 — Otavio Bachelli
SPS — 34.015-79 — Constantino da Costa Negraes
SPS — 35.739-80 — Ollane Honorato Agide
SPS — 35.743-80 — Mário Alves dos Santos
SPS — 25.260-79 — José Maia Guimarães
SPS — 25.831-79 — Washington Martins Franco
SPS — 29.234-79 — Nilo Rodrigues da Cunha

No processo GG-2565-82, c/ap. SS-13.095-82, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre convênio: "Presentes as manifestações dos Secretários da Saúde e Chefe da Casa Civil, bem assim o parecer 1324-82, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprova, autorizo a celebração de convênio entre aquela Pasta e a empresa pública federal Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP, tendo por objeto a execução do projeto "Clonagem e Expressão Genética do RNA do Vírus da Poliomielite", atendidas as ponderações constantes do aludido parecer e observadas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo GG-2746-82, c/ap. DAE-23.433-1981-SOMA — Prov. 19, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre prorrogação de convênio: "Diante das manifestações do Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica e Titulares das Pastas de Obras e do Meio Ambiente e da Casa Civil, bem assim do parecer 1307 de 1982, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprova, autorizo a prorrogação do prazo do convênio celebrado entre aquele Departamento e a Universidade de São Paulo, objetivando a realização de estudos, pesquisas, ensaios e demais trabalhos ligados à Engenharia Hidráulica, que exijam a utilização das instalações do Laboratório de Hidráulica da Escola Politécnica, conforme minuta de fls. 71-72 do apenso, observadas as formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PSICOLOGIA PARA O ANO DE 1983

1 - Por ordem do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Carlos Eduardo Martinelli, comunico que estarão abertas no Centro de Recursos Humanos deste Hospital, no período de 21 de dezembro de 1982 a 10 de janeiro de 1983, excluindo-se sábados, domingos e feriados, as inscrições destinadas ao preenchimento de 02 vagas de 19 Ano para o Curso de Aperfeiçoamento em Psicologia.

2 - Os candidatos ao Curso de Aperfeiçoamento de 19 Ano serão formados, em qualquer escola de Graduação em Psicologia reconhecida do país ou do exterior.

3 - Os candidatos deverão apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

- "Curriculum Vitae", incluindo local e data de nascimento, filiação, dados sobre instrução de 19 e 29 graus, prática profissional e atividades extra-curriculares;
- Histórico Escolar do Curso de Psicologia;
- Fotocópia autenticada do diploma de Psicólogo ou certificado de conclusão do curso, ou em caráter provisório, declaração da Faculdade de que o candidato cursa o último ano, devendo concluí-lo antes de 19 de fevereiro;
- Duas cartas de referência, devendo ao menos uma delas, ser firmada por professor da Faculdade onde fez o Curso de Graduação; a outra poderá ser firmada por profissional da mesma classe que o candidato, de reconhecido saber e reputação;
- Requerimento de inscrição, devidamente preenchido, fornecido pelo Hospital.

4 - O ano de Estágio no Hospital das Clínicas compreende o período de 01 de fevereiro a 31 de janeiro do ano seguinte, sendo a duração do curso de 02 anos.

5 - Os candidatos regularmente inscritos para o 19 ano, submeter-se-ão à prova escrita, entrevista pessoal e análise do curriculum, considerando-se os títulos, cursos e estágios.

6 - Os exames de seleção constarão de:

- a - prova escrita a ser realizada no dia 11/01/83, às 8:00 horas no Hospital das Clínicas - Rua Bernardino de Campos nº 1000;
- b - entrevista pessoal a ser realizada no dia 11/01/83, a partir das 14:00 horas no Departamento de Neuropsiquiatria e Psicologia Médica, a Av. Nove de Julho nº 980;
- c - análise do "Curriculum Vitae".

7 - Os candidatos aceitos deverão entrar em exercício no dia 19 de fevereiro, sob pena de serem considerados desistentes.

8 - Os estagiários assinarão juntamente com o Superintendente, Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa com a Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, pelo qual se submeterão às condições do Curso de Aperfeiçoamento e aos regulamentos vigentes. Na oportunidade deverá ser apresentada fotocópia autenticada do Diploma de Psicólogo e prova de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

9 - Além do treinamento especializado de aperfeiçoamento, os estagiários terão direito a:

- a - Bolsa de Estudo;
- b - Alimentação;
- c - Tratamento Médico no Hospital durante o Curso de Aperfeiçoamento;
- d - Férias anuais de 30 dias;
- e - Folga semanal conforme escala organizada pelo supervisor;
- f - Gala por 08 dias e Nojo por 03 dias, a contar do evento (parentes até 29 graus).

10 - As bolsas de estudos obedecerão os valores fixados pela FUNDAP, e serão pagas em doze parcelas mensais, as quais serão depositadas em agência do BANESPA, em conta corrente do bolsista.

11 - Os candidatos obterão maiores informações no Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, Campus Universitário - Monte Alegre, fone 634-6880, Ramal 2164, Ribeirão Preto - SP.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM FÍSICA RADIOLOGICA PARA O ANO DE 1983

1 - Por ordem do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Carlos Eduardo Martinelli, comunico que estarão abertas no Centro de Recursos Humanos deste Hospital, no período de 21 de dezembro de 1982 a 10 de janeiro de 1983, excluindo-se sábados, domingos e feriados, as inscrições destinadas ao preenchimento de 02 vagas de 19 Ano para o Curso de Aperfeiçoamento em Física Radiológica.

2 - Os candidatos ao Curso de Aperfeiçoamento de 19 Ano serão formados em qualquer escola de Graduação em Física reconhecida do país ou do exterior.

3 - Os candidatos deverão apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

- "Curriculum Vitae", incluindo local e data de nascimento, filiação, dados sobre instrução de 19 e 29 graus, prática profissional e atividades extra-curriculares;
- Histórico Escolar do Curso de Física;
- Fotocópia autenticada do diploma de Físico ou certificado de conclusão do curso, ou em caráter provisório, declaração da Faculdade de que o candidato cursa o último ano, devendo concluí-lo antes de 19 de fevereiro;
- Duas cartas de referência, devendo ao menos uma delas, ser firmada por professor da Faculdade onde fez o Curso de Graduação; a outra poderá ser firmada por profissional da mesma classe que o candidato, de reconhecido saber e reputação;
- Requerimento de inscrição, devidamente preenchido, fornecido pelo Hospital.

4 - O ano de Estágio no Hospital das Clínicas compreende o período de 01 de fevereiro a 31 de janeiro do ano seguinte, sendo a duração do curso de 2 anos.

5 - Os candidatos regularmente inscritos para o 19 ano, submeter-se-ão à prova escrita, entrevista pessoal e análise do curriculum, considerando-se os títulos, cursos e estágios.

6 - Os exames de seleção constarão de:

- a - prova escrita a ser realizada no dia 11/01/83, às 09:00 horas no Bloco D da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto;
- b - entrevista pessoal a ser realizada no dia 12/01/83, a partir das 09:00 horas no local onde será realizada a prova escrita;
- c - análise do "Curriculum Vitae".

7 - Os candidatos aceitos deverão entrar em exercício no dia 19 de fevereiro, sob pena de serem considerados desistentes.

8 - Os estagiários assinarão juntamente com o Superintendente, Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa com a Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, pelo qual se submeterão às condições do Curso de Aperfeiçoamento e aos regulamentos vigentes. Na oportunidade deverá ser apresentada fotocópia autenticada do diploma de Físico.

9 - Além do treinamento especializado de aperfeiçoamento, os estagiários terão direito a:

- a - Bolsa de Estudo;
- b - Alimentação;
- c - Tratamento Médico no Hospital, durante o Curso de Aperfeiçoamento;
- d - Férias anuais de 30 dias;
- e - Folga semanal conforme escala organizada pelo supervisor;
- f - Gala por 08 dias e Nojo por 03 dias, a contar do evento (parentes até 29 graus).

10 - As bolsas de estudos obedecerão os valores fixados pela FUNDAP, e serão pagas em doze parcelas mensais, as quais serão depositadas em agência do BANESPA, em conta corrente do bolsista.

11 - Os candidatos obterão maiores informações no Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, Campus Universitário - Monte Alegre, fone 634-6880, Ramal 2164, Ribeirão Preto-SP.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PSICOLOGIA CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO DINÂMICA PARA O ANO DE 1983

1 - Por ordem do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Carlos Eduardo Martinelli, comunico que estarão abertas no Centro de Recursos Humanos deste Hospital, no período de 21 de dezembro de 1982 a 10 de janeiro de 1983, excluindo-se sábados, domingos e feriados, as inscrições destinadas ao preenchimento de 02 (duas) vagas de 19 e 02 (duas) vagas de 29 anos para o Curso de Aperfeiçoamento em Psicologia de Orientação Dinâmica.

2 - Os candidatos ao Curso de Aperfeiçoamento de 19 ano serão formados em qualquer escola de Graduação em Psicologia reconhecida do país ou do exterior.

3 - Os candidatos de 19 ano ao Curso de Aperfeiçoamento deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- "Curriculum Vitae", incluindo local e data de nascimento, filiação, dados sobre instrução de 19 e 29 graus, prática profissional e atividades extra-curriculares;
- Histórico Escolar do Curso de Psicologia;
- Fotocópia autenticada do diploma de Psicólogo ou certificado de conclusão do curso, ou em caráter provisório, declaração da Faculdade de que o candidato cursa o último ano, devendo concluí-lo antes de 19 de fevereiro;
- Duas cartas de referência, devendo ao menos uma delas, ser firmada por professor da Faculdade onde fez o Curso de Graduação; a outra poderá ser firmada por profissional da mesma classe que o candidato, de reconhecido saber e reputação;
- Requerimento de inscrição, devidamente preenchido, fornecido pelo Hospital.

4 - Para os candidatos de 29 anos ao Curso de Aperfeiçoamento em Psicologia de Orientação Dinâmica serão exigidos:

- Requerimento de inscrição, devidamente preenchido;
- Prova de que completou ou de que está completando o 19 do curso.

5 - O ano de Estágio no Hospital das Clínicas compreende o período de 01 de fevereiro a 31 de janeiro do ano seguinte, sendo a duração do curso de 02 anos.

6 - Os candidatos regularmente inscritos para o 19 ano, submeter-se-ão à prova escrita, conforme programa entregue na data de inscrição e análise do curriculum, considerando-se os títulos, cursos e estágios.

7 - Os exames de seleção constarão de:

- a - prova escrita a ser realizada no dia 11/01/83, às 08:00 horas no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Rua Bernardino de Campos nº 1000;
- b - entrevista pessoal a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 11/01/83 no Departamento de Neuropsiquiatria e Psicologia Médica, à Av. Nove de Julho nº 980;
- c - análise do "Curriculum Vitae".

8 - Os candidatos aceitos deverão entrar em exercício no dia 19 de fevereiro, sob pena de serem considerados desistentes.

9 - Os estagiários assinarão juntamente com o Superintendente, Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa com a Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, pelo qual se submeterão às condições do Curso de Aperfeiçoamento e aos regulamentos vigentes. Na oportunidade deverá ser apresentada fotocópia autenticada do Diploma de Psicólogo e prova de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

10 - Além do treinamento especializado de aperfeiçoamento os Estagiários terão direito a:

- a - Bolsa de Estudo;
- b - Alimentação;
- c - Tratamento Médico no Hospital, durante o Curso de Aperfeiçoamento;
- d - Férias anuais de 30 dias;
- e - Folga semanal conforme escala organizada pelo supervisor;
- f - Gala por 08 dias e Nojo por 03 dias, a contar do evento (parentes até 29 graus).

11 - As bolsas de estudos obedecerão os valores fixados pela FUNDAP, e serão pagas em doze parcelas mensais, as quais serão depositadas em agência do BANESPA, em conta corrente do bolsista.

12 - Os candidatos obterão maiores informações no Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, Campus Universitário - Monte Alegre, fone 634-6880, Ramal 2164, Ribeirão Preto-SP.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA PARA O ANO DE 1983

1 - Por ordem do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Carlos Eduardo Martinelli, comunico que estarão abertas no Centro de Recursos Humanos deste Hospital, no período de 21 de dezembro de 1982 a 10 de janeiro de 1983, excluindo-se sábados, domingos e feriados, as inscrições destinadas ao preenchimento de 02 (duas) vagas de 19 e 02 (duas) vagas de 29 anos para a Residência em Nutrição e Dietética.

2 - Os candidatos a Residência de 19 ano serão formados em qualquer escola de Graduação em Nutrição reconhecida do país ou do exterior.

3 - Os candidatos de 19 ano à Residência deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- "Curriculum Vitae", incluindo local e data de nascimento, filiação, dados sobre instrução de 19 e 29 graus, prática profissional e atividades extra-curriculares;
- Histórico Escolar do Curso de Nutrição;
- Fotocópia autenticada do diploma de Nutricionista ou certificado de conclusão do curso, ou em caráter provisório, declaração da Faculdade de que o candidato cursa o último ano, devendo concluí-lo antes de 19 de fevereiro;
- Duas cartas de referência, devendo ao menos uma delas, ser firmada por professor da Faculdade onde fez o Curso de Graduação; a outra poderá ser firmada por profissional da mesma classe que o candidato, de reconhecido saber e reputação;
- Requerimento de inscrição, devidamente preenchido, fornecido pelo Hospital.

4 - Para os candidatos de 29 anos da Residência serão exigidos:

- Requerimento de inscrição, devidamente preenchido;
- Prova de que completou ou de que está completando o 19 ano da Residência.

5 - O ano de Residência no Hospital das Clínicas compreende o período de 01 de fevereiro a 31 de janeiro do ano seguinte, sendo a duração do curso de 02 anos.

6 - Os candidatos regularmente inscritos para o 19 ano, submeter-se-ão à prova escrita, conforme programa entregue na data de inscrição e análise do curriculum, considerando-se os títulos, cursos e estágios.

7 - Os exames de seleção constarão de:

- a - prova escrita a ser realizada no dia 11/01/83, às 08:30 horas no Departamento de Clínica Médica, localizado no 6º pavimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário.
- b - entrevista pessoal a ser realizada a partir das 14:00 horas do mesmo dia.
- c - análise do "Curriculum Vitae".

8 - Os candidatos deverão entrar em exercício no dia 19 de fevereiro, sob pena de serem considerados desistentes.

9 - Os Residentes em Nutrição assinarão juntamente com o Superintendente, Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa com a Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUNDAP, pelo qual se submeterão às condições da Residência e aos regulamentos vigentes. Na oportunidade deverá ser apresentada fotocópia autenticada do Diploma de Nutricionista e prova de inscrição no Conselho Regional de Nutrição.

10 - Além do treinamento especializado de aperfeiçoamento, os Residentes terão direito a: